



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 142/2019
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
VINCULADO A CARTA CONVITE 07/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 195, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, abaixo assinado.

CONTRATADA: GRÁFICA RJR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.439.313/0001-21, estabelecida na Rua Serro Azul nº. 870, Bairro Santa Maria Goretti, município de Porto Alegre, RS, CEP: 91.030-250 Fone (51) 3061 - 2766, representada por **Priscila Schoeler Recktenwald**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Porto Alegre - RS, na Rua Pe. Jorge Sedelmayer, nº. 54, AP. 402, Vila Ipiranga, carteira de identidade nº. 1071417008, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.094.980-09.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

Altera-se a presente cláusula para incluir o seguinte item para a Secretaria de Educação:

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO 276

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	30	UN	CONFECÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO QUE SERÁ UTILIZADO NA 18ª FEIRA DO LIVRO	R\$ 24,387	R\$ 731,61
				TOTAL	R\$ 731,61

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Altera-se a cláusula quarta, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação:

"O valor para a aquisição das peças acima será de R\$ 731,61 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) **de forma única referente ao item 1.1 deste aditivo, em até 30 (trinta) dias após seu protocolo, mediante a apresentação da nota fiscal, desde que atestado que as peças foram entregues.**"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Altera-se a cláusula quinta, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação:

"As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:"



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional: 12.368.1260

Projeto/Atividade: 2.056

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0031

Código Reduzido: 000307

Nº do bloqueio: 2654/2019

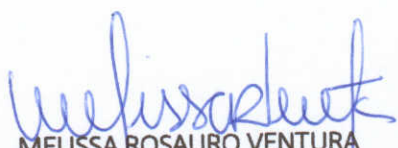
3.2 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

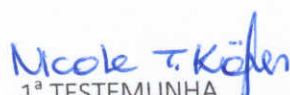
E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 05 de novembro de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


PRISCILA SCHOELER RECKTENWALD
CONTRATADA

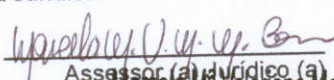

MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


1ª TESTEMUNHA
3832


2ª TESTEMUNHA
3519

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.
Em 05/11/2019.

Nome e/ou carimbo:
OAB/RS:


Assessor (a) Jurídico (a)

Marcela M. Valeriano Moneta M. Borin
Assessora Jurídica

OAB/RS: 97.867